



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 103/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

5001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5001.1339200052.099	- Adm. Das Atividades do Centro Cultural	
614/3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
628/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	5.000,00
617/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
	- TOTAL	25.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

5001 - Administração Geral

5001.1339200461.023	- Ampliação do Acervo da Biblioteca	
619/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
5001.1339200462.100	- Manutenção das Atividades Culturais	
621/3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	- TOTAL	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 01 de julho de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 | Julho | 2005
DE N.º 7.444
UMUARAMA, 05 | 07 | 2005
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO